

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2012**

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativo à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:** A respeito do edital pregão eletrônico N. 030/2012, **aquisição de material de identidade visual (placas para PAE), com instalação simultânea, e havendo necessidade, desinstalação de placas.**

-Há problema em contratar o profissional requisitado no edital após ganharmos o pregão?

**RESPOSTA 1:** Sr. Licitante,

Conforme ITEM 12.1.4 do edital a empresa deverá indicar o Engenheiro Civil ou Arquiteto o qual deverá pertencer ao quadro funcional da empresa, que se fará mediante a seguinte comprovação (item 12.1.4.1 do edital).

“12.1.4.1- Comprovação de que o profissional indicado na forma do item acima, pertence ao seu quadro funcional, que poderá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

12.1.4.1.1- Apresentação da cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social demonstrando o vínculo empregatício entre a empresa licitante e o profissional

12.1.4.1.2- Apresentação da cópia autenticada do contrato social, e/ou alteração e/ou consolidação, demonstrando o vínculo societário entre a empresa licitante e o profissional (sócio);

12.1.4.1.3- Apresentação da cópia autenticada do contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em cartório competente, mantido entre a empresa licitante e o profissional.”

Diante do exposto a referida comprovação será no momento da habilitação, não podendo ser posterior.

**Edilamar Pantoja**  
Pregoeira